

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

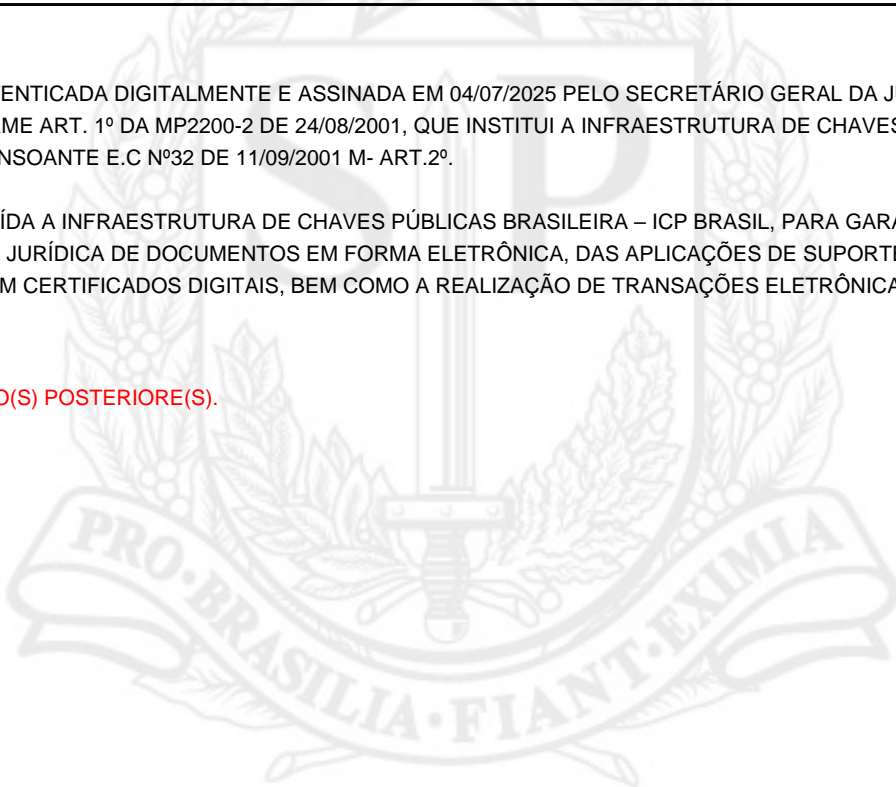
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ADM JP CONSULTORIA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300668235	CNPJ 45.198.566/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300668235	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:14:30	CÓDIGO DE CONTROLE 271390211
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU 2  
DAG

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
2.384.709/25-2



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
034930963-9



**DADOS CADASTRAIS**



ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL ADM JP CONSULTORIA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Trajano	NÚMERO 182	COMPLEMENTO cj 902	CEP 05050-110
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 45.198.566/0001-08	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: RAFAEL JOSE PONCIO (Diretor Presidente)		DARE: R\$ ,00	1 / 1
ASSINATURA: <i>Rafael J. P.</i> DATA: 24/06/2025		DARF: R\$ ,00	

JUCE  
GL  
25  
PRC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

<b>CARIMBO PROTOCOLO</b> JUCESP - SEDE GUICHÊ 25 JUN 2025 PROTOCOLO	<b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b> 2ª TURMA DE VOGAIS	<b>CARIMBO ANÁLISE</b> JUCESP 30 JUN 2025 DEFERIDO 2ª TURMA 1. VOGAL RELATOR 2. VOGAL REVISOR 3. VOGAL RG 34.858.991-7 Vogal
---	---	---

**ANEXOS:**

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

**EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Alcides*  
ALCIDES S. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

3530066823-5

2 JUL 2025

---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Alcides*  
ALCIDES S. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

219.084/25-7

JUCESP

**OBSERVAÇÕES:**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668235 em 02/07/2025 da empresa ADM JP CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2384709252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 271390211. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

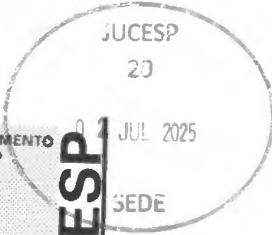


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066823-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066823-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

219.084/25-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

219.084/25-7





**13ª Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**

**ADM JP CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ 45.198.566/0001-08 | NIRE 35238549231**

A Sociedade **SACR LOC & IN STABILITAS LLC**, pessoa jurídica de direito privado, constituída e existente em conformidade com as Leis do Estado de Delaware - Estados Unidos, com sede em Delaware Corporations, 1000 N. West Street, Suite 1501, City of Wilmington, New Castle County 19801, inscrita no CNPJ/MF nº 43.211.543/0001-60, representada neste ato pela sua procuradora Srª Fernanda da Silva Felix, brasileira, divorciada, administradora de empresas inscrita no CRA/SP nº 150.281, portadora do RG nº 41.517.074-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 343.613.138-57, residente e domiciliada na Rua Pedro de Sousa Campos Filho, 249, Alto de Pinheiros, CEP 05451-010, São Paulo-SP;

ÚNICO SÓCIO componente da Sociedade Empresária Limitada ADM JP CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Bairro Lapa, CEP 05050-110, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.198.566/0001-08, e com os seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35238549231, resolve deliberar, acordar, e promover a presente alteração, transformação e consolidação do Estatuto Social da Sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula I - Transformação do Tipo Jurídico**

Com fundamento no artigo nº 66, da Instrução Normativa nº 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e em observância aos artigos 1.113 e 1.114 do Código Civil, os sócio, já qualificados, resolvem, por aprovação unânime, promover a transformação da Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima de Ações, havendo manutenção da sociedade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o patrimônio, a escrituração contábil e fiscal, tudo em conformidade com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976).

**Cláusula II - Da Alteração de Denominação da Sociedade**

Diante da transformação do tipo societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima e observados os preceitos do artigo 3º da Lei nº 6.404/76, atualiza-se a denominação social da empresa, que passará de ADM JP CONSULTORIA LTDA para **ADM JP CONSULTORIA S.A.**, a qual responderá para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade Limitada transformada em Sociedade Anônima e

P - SEDE  
JUN 10

MAR 2005 ★

PROTOCOLO

SP  
E  
9  
2025 ★  
COLO

P - SEDE  
JUN 11

JUN 2025 ★

PROTOCOLO

P - SEDE  
JUN 11

JUN 2025 ★

PROTOCOLO



assim será regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo a referida sociedade denominada Companhia, aprovam os termos do seu Estatuto Social conforme ANEXO I.

### Cláusula III - Da Conversão das Quotas em Ações, Entrada de Acionista, Subscrição

Ainda em decorrência da deliberação tomada da Cláusula I acima, converte-se as 200.000 (duzentas mil) quotas representativas do capital social da Companhia detidas pelo sócio único remanescente e agora acionista SACR LOC & IN STABILITAS LLC, totalmente subscrito em moeda corrente do país, em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Ingressa na Companhia, neste ato, o acionista Sr. **RAFAEL JOSÉ PÔNCIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA/SP nº 141.051, portador da cédula de identidade R.G. nº 1102518535 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.017.650-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Bairro Lapa, CEP 05050-110, São Paulo - SP.

**Parágrafo 2º** - Em ato contínuo os acionistas *caput*, resolvem subscrever 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, consoante e aprovado ao boletim de subscrição, ANEXO II à presente alteração, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias Subscritas	Total Subscrito
Sacr Loc & In Stabilitas Llc	200.000	200.000
Rafael José Pôncio	10.000	10.000
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>

### Cláusula IV - Do Objeto Social

O objeto social passa a ser:

- Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00);
- Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00);
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00).

### Cláusula V - Da Eleição, Nomeação e Fixação dos Diretores da Sociedade

**Parágrafo 1º** - Elege-se de forma unânime, para a Diretoria e Presidência da Companhia, o Sr. **RAFAEL JOSÉ PÔNCIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA-SP nº 141.051, portador da cédula de identidade R.G. nº 1102518535 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.017.650-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Bairro Lapa, CEP 05050-110, São Paulo - SP; O diretor ora eleito *caput* toma posse neste ato podendo desde



já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da Companhia e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme termo de posse constante do **ANEXO III**, observados os preceitos estipulados no artigo 143 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 2º** - É indicado como Diretor e Vice Presidente o Sr. **JOSÉ POSSOBOM**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 1038777726 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.197.520-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Bairro Lapa, CEP 05050-110, São Paulo – SP.

#### **Cláusula VI - Do Desimpedimento**

O(s) diretores eleito(s) e empossado(s) na Cláusula V, desta Alteração, declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula VII - Deliberações Finais**

A presente Assembleia de Transformação de Natureza Jurídica da empresa foi presidida pelo Sr. **Rafael José Pôncio**, e secretariada pelo Sr. **José Possobom**, ambos já qualificados anteriormente.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Srª Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

São Paulo - SP, 28 de maio de 2025.

**Rafael José Pôncio**

Presidente da Mesa e Acionista

**José Possobom**

Secretário da Mesa

**Sacr Loc & In Stabilitas Llc**

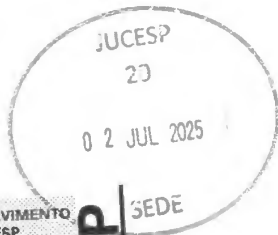
Acionista

Visto do Advogado: \_\_\_\_\_

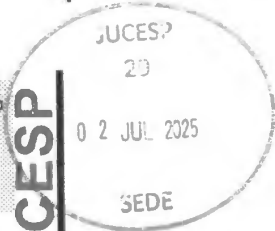
**Júlio Cesar Rocha de Oliveira**

OAB/SP nº 156.628

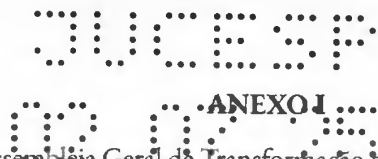
9230UC  
25 70 00



JUCESP



JUCESP



À Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em  
Sociedade Anônima por Ações, realizada em 28 de maio de 2025.

## ADM JP CONSULTORIA S.A.

CNPJ nº 45.198.566/0001-08

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ADM JP CONSULTORIA S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, doravante denominada "Companhia".

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Lapa, CEP 05050-110, São Paulo - SP, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

#### Capítulo II

#### OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00);
- Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00);
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00).

#### Capítulo III

#### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



Artigo 5º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º - Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Artigo 7º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Artigo 8º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei no 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei no 6.404/76.

#### Capítulo IV ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 10º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 11º - As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista ou pelo Diretor Presidente e serão presididas por um dos Acionistas indicados entre os presentes, que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

#### Capítulo V ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12º - A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

JUCESP

Assembleia Geral de Acionistas

§ 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.

## Capítulo VI A DIRETORIA

Artigo 13º - A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

§ Único - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância.

Artigo 14º - Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Artigo 15º - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (b) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (d) convocar a Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 16º - Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete, obrigatoriamente ao Diretor Presidente.

Artigo 17º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 18º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de desempate.

RP

IV

JJ



Artigo 19º - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado, mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 20º - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

§ Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

### Capítulo VII EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 21º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 4º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários, intercalares ou antecipados, com base em balanços levantados em períodos inferiores ao exercício social, conforme permitido na legislação aplicável, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

§ 5º - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio e a compor o dividendo mínimo obrigatório.

### Capítulo VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 22º - A Companhia, seus acionistas e administradores, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, nos termos do regulamento da Câmara Empresarial de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial de São Paulo - CEMAAC/SP, toda e qualquer



disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76.

§ Único - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Capital do Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria CEMAAC/SP, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do regulamento dessa instituição.

### Capítulo IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 23º - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

### Capítulo X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações, em especial a Lei das S.As.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

**Rafael José Pôncio**  
Acionista e Diretor Presidente

**Sacr Loc & In Stabilitas Llc**  
Acionista

Visto do Advogado:

**Júlio Cesar Rocha de Oliveira**  
OAB/SP nº 156.628

JUCESP

ANEXO II

À ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO.

**ADM JP CONSULTORIA S.A.**



**CNPJ: 45.198.566/0001-08**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS INTEGRALIZADAS	TOTAL DE AÇÕES POSSUÍDAS	VALOR (R\$) TOTAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
SACR LOC & IN STABILITAS LLC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.211.543/0001-60, constituída e existente em conformidade com as Leis do Estado de Delaware - Estados Unidos, com sede em Delaware Corporations, 1000 N. West Street, Suite 1501, City of Wilmington, New Castle County 19801.	200.000 (duzentas mil), todas nominativas e sem valor nominal.	200.000 (duzentas mil)	200.000 (duzentas mil)	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos à vista em moeda corrente nacional, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.
RAFAEL JOSÉ PÔNCIO, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G. nº 1102518535 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.017.650-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Bairro Lapa, CEP 05050-110, São Paulo - SP.	10.000 (dez mil), todas nominativas e sem valor nominal.	10.000 (dez mil)	10.000 (dez mil)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos à vista em moeda corrente nacional, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

São Paulo - SP, 28 de maio de 2025.

**Subscritores:**

<b>SACR LOC &amp; IN STABILITAS LLC</b> Acionista	
<b>RAFAEL JOSÉ PÔNCIO</b> Acionista	

JUCESP  
ANEXO III  
TERMO DE POSSE DO(S) DIRETORE(S)

No dia 28 de maio de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sede social da **ADM JP CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 45.198.566/0001-08, localizada à Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Bairro Lapa, CEP 05050-110, São Paulo – SP, o abaixo assinado, o Diretor Presidente Sr. **RAFAEL JOSÉ PÔNCIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA/SP nº 141.051, portador da cédula de identidade R.G. nº 1102518535 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.017.650-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Trajano, 182, Conjunto 902, Bairro Lapa, CEP 05050-110, São Paulo – SP; tomou posse como Diretor da Companhia, com prazo de gestão de 3 (três) anos, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações. O(s) Diretor(es) ora empossado(s), que se compromete(m) a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da Companhia. Para que produza os devidos efeitos legais, o(s) diretor(es) empossado(s) assina(m) o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.

O(s) membro(s) da Diretoria ora eleito(s) declara(m), sob as penas da lei, não estar(em) impedido(s) por lei especial, ou ter sido condenado(s) por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal, que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, nem estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o tornasse inelegível para o cargo de administração da Sociedade, conforme estabelecido no parágrafo 2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atender o requisito da reputação ilibada, conforme estabelecido no parágrafo 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, não ocupando cargo em sociedades consideradas concorrentes da Sociedade, não tendo, nem representando interesses conflitantes com o da Sociedade, tudo de acordo com o disposto nos incisos I e II do parágrafo 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo - SP, 28 de maio de 2025.

Diretor Presidente: \_\_\_\_\_  


**Rafael José Pôncio**  
CRA/SP nº 141051

Advogado: \_\_\_\_\_  


**Júlio Cesar Rocha de Oliveira**  
OAB/SP nº 156.628

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOSE FERREIRA DOS SANTOS com carteira profissional CRC 043605 PR , inscrito no CPF nº 278.142.389-00, e RG nº 1.647.515-7 expedida por SSP/PR, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos e assinaturas a seguir listados são autênticos.

Documentos apresentados:

- 1 – CRC JOSE FERREIRA DOS SANTOS
- 2 – PROCURAÇÃO DE SACR LOC PARA FERNANDA (11 PÁGINAS)

SÃO PAULO, 30 DE ABRIL DE 2025.



JOSE FERREIRA DOS SANTOS



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Régo  
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro  
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 3.675.992 de 09/03/2021**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 11 (onze) páginas, foi apresentado em 09/03/2021, o qual foi protocolado sob nº 3.695.616, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.675.992 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 09 de março de 2021  
( ASSINADO ELETRONICAMENTE )

Oseias Ferreira Nobre Filho  
Oficial Substituto

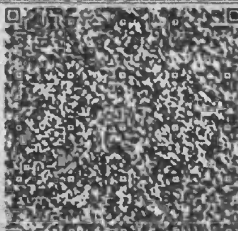
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 101,82	RS 28,97	RS 19,78	RS 5,40	RS 7,03
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 4,89	RS 2,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,02



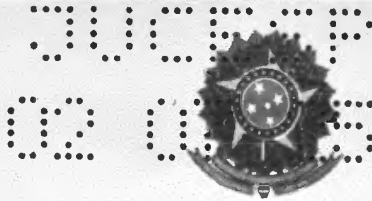
Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.edtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.edtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code

00191329444722421



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1115914TICE000009809FD21K



**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial  
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 689 FOLHA Nº 1 TRADUÇÃO Nº I-140.799/21

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é a tradução fiel de um documento redigido em língua inglesa, que me foi apresentado pela parte interessada, conforme segue:-

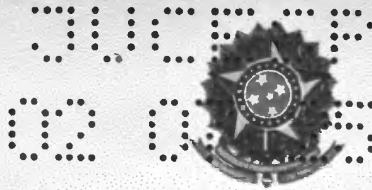
**Capital Services Group, Inc.**  
**Consultores Contábeis, Tributários e Comerciais**

**"PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, **SACR LOC & IN STABILITAS LLC.**, UMA COMPANHIA DEVIDAMENTE FORMADA E EXISTENTE NO ESTADO DO DELAWARE USA, SOB DOCUMENTO ESTADUAL 4387928 com escritório no 1191 E Newport Center Dr # 103, na cidade de Deerfield Beach, FL 33442 – USA ("OUTORGANTE"), neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCOS A. DE REZENDE**, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Sra. **FERNANDA DA SILVA FELIX**, brasileira, identidade brasileira 41.517.074-6, CPF 343.613.138-57, com residência na Rua João Coperario, 00030, Ler Nacional, São Paulo/SP – Brasil 03925000, (a "OUTORGADA"), outorgando-lhe poderes para representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil (Brasil), com poderes para: (a) representar a sociedade perante a Receita Federal da República do Brasil (Receita Federal do Brasil) para fins de inscrição no CNPJ, do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) (Instituto Nacional do Seguro Social), perante repartições públicas brasileiras, incluindo nos estados e municípios, ministérios, consulados, embaixadas, perante o Banco Central do Brasil, e demais bancos, municipais, estaduais e federais, perante órgãos policiais e suas respectivas agências e delegacias, os cartórios de registros de imóveis, gerir, regular, administrar, dispor de ativos da Companhia e de todos os seus móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, bens presentes e futuros, vender, comprar, trocar, arrendar, transferir, ceder a título de pagamento e, de qualquer forma alienar tais bens que pertencem à empresa em regime de exclusividade ou em condomínio ou em parceria com pessoas físicas ou jurídicas, comprar, vender e/ou integrar ações e ações sociais em todas as sociedades, incluindo a sociedade de responsabilidade limitada, corporação, sociedades simples, EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) e todas as demais sociedades, poderes ainda de assinar os documentos, contratos e alterações contratuais perante a JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e todas as demais JUNTAS COMERCIAIS de todos os estados brasileiros, além de poderes para assinar os mesmos contratos e alterações em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, registros públicos, Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou quaisquer escritórios de registros de marcas e patentes, perante os sindicatos e as entidades legais no Brasil, incluindo poderes para receber avisos, convocações, citações, notificações e intimações, concordar, conceder, consentir, reconhecer, fazer cumprir, executar, modificar e terminar todos os tipos de obrigações reais e pessoais e atos jurídicos, como tais atos, contratos e gestão de convenções, alienação e/ou administração, alienação onerosa de preços, somas de dinheiro, serviços, causas, condições, prazos e outras modalidades exclusivo critério dos agentes, incluindo a compra, penhor, associado, vender, ceder, trocar, ceder, tradicional, compromissar, hipotecar, penhorar, caucionar, reconhecer domínio e outros direitos, receber dividendos e prêmios e cessação e divisão de condomínios, solidariedade consentimento e indivisibilidade de todos os tipos de obrigações e dar e tomar de arrendamento, empréstimo, depósito, penhor ou caução, cobrar e receber créditos, atuais e futuros e quaisquer valores devidos à Companhia, receber preços de alienação ou quantidade de empréstimos que contrato para a Companhia recebido de

INSCRIÇÃO: DO 141.330 - CPF 343.613.138-57 - INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO





**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

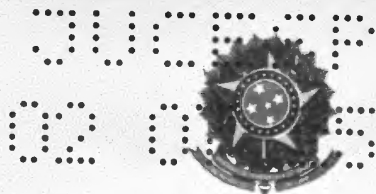
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial  
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420



LIVRO N° 689 FOLHA N° 2 TRADUÇÃO N° I-140.799/21

qualquer propriedade própria, que é entregue em cumprimento de obrigações, prorrogar, alterar, renovar, terminar, cancelar, dissolver, dar consentimento solidário, rescindir, confirme, sub-rogação, delegação, delegações aceitar todos os tipos de obrigações e convenções e outros eventos, requerem benefícios contratuais extras. Qualquer venda, locação, permuta ou outra alienação de todos ou substancialmente de todos os bens e ativos da Companhia, incluindo a sua clientela e privilégios, franquias e direitos da Companhia deve ser autorizada pela resolução dos detentores da maioria das ações com direito a votar sobre o assunto, e que esta resolução foi aprovada pelos acionistas em reunião devidamente convocada para esse fim, ou por consentimento por escrito dos acionistas; (b) assinar, em nome da OUTORGANTE qualquer contrato social ou estatuto social de constituição de sociedade e quaisquer alterações de contrato ou estatuto social de toda e qualquer sociedade constituída e existente sob as Leis do Brasil em que a OUTORGANTE figure, ou venha a figurar, como sócia (as "Sociedades"), inclusive aquelas referentes à cessão e transferência de quotas/ações do capital social das Sociedades; (c) convocar, participar e votar, em nome da OUTORGANTE, nas Reuniões de Sócios/Assembleias Gerais das Sociedades, bem como assinar, em nome da OUTORGANTE, a ata das respectivas Reuniões de Sócios/Assembleias Gerais das Sociedades; (d) subscrever capital nas Sociedades em nome da OUTORGANTE, bem como renunciar em favor de terceiros o direito de preferência para a subscrição de capital nas sociedades; (e) integralizar, em nome da OUTORGANTE o capital social por ela subscrito nas Sociedades; (f) aceitar poderes e deveres e praticar todos e quaisquer atos permitidos e demandados e a detentores de participações societárias, necessários para o completo cumprimento do presente mandato; (g) representar todos os interesses da OUTORGANTE, na qualidade de sócia das Sociedades, perante quaisquer terceiros e perante quaisquer departamentos e/ou autarquias e/ou Instituições Federais, Estaduais ou Municipais no Brasil, tais como, mas não se limitando a, qualquer Junta Comercial, Cartórios Extrajudiciais do Brasil, bancos comerciais e Banco Central do Brasil (o "BACEN"); (h) representar a OUTORGANTE perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas à inscrição da OUTORGANTE perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF"); (i) representar a OUTORGANTE perante o BACEN, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas ao cadastro da OUTORGANTE no BACEN e ao registro no BACEN dos investimentos por ela realizados no Brasil, inclusive distribuição de dividendos das Sociedades; (j) representar a OUTORGANTE perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas ao cadastro e à regularidade fiscal da OUTORGANTE perante o INSS; (k) realizar, em nome da OUTORGANTE, ou autorizar o administrador das Sociedades a realizar a remessa para e o recebimento de recursos ao/do exterior, de qualquer natureza e independente do valor, com poderes para liquidar, ou autorizar o administrador das Sociedades a liquidar, as respectivas operações de câmbio; (l) representar a OUTORGANTE perante qualquer instituição bancária ou financeira no Brasil; (m) custodiar os bens e direitos de propriedade da OUTORGANTE no Brasil, sujeitos a registro de propriedade em órgão público; (n) defender os interesses da OUTORGANTE perante qualquer julzo, instância administrativa ou tribunal, de qualquer cidade, estado ou jurisdição no Brasil, podendo, para tanto, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium et extra", bem como podendo adotar todas as medidas legais ou administrativas, transigir, firmar compromissos, renunciar, receber e dar quitação; (o) assinar todo e qualquer instrumento público ou privado referente aos negócios e transações realizados pela OUTORGANTE no Brasil; (p) ser demandada e receber intimações e citações em nome da OUTORGANTE inclusive na forma do artigo 119, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (q) praticar todos os atos necessários



**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial  
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420



LIVRO Nº 689 FOLHA Nº 3 TRADUÇÃO Nº 1-140.799/21

ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, revogar toda e qualquer procuração, pública ou privada, já outorgada pela OUTORGANTE no Brasil e, ainda, (r) substabelecer os poderes aqui outorgados pela OUTORGANTE.

Deerfield Beach, 11 de dezembro de 2020.

Esta procuração deverá entrar em vigor a partir de sua assinatura e deverá permanecer em vigor até 11 de dezembro de 2025.

(a.) Ilegível, Marcos Alves de Rezende  
OUTORGANTE"

ESTADO DA FLÓRIDA, COMARCA DE BROWARD, ss.

O instrumento anterior foi reconhecido perante mim aos 11 de dezembro de 2020 pelo MEMBRO acima, que representou seu passaporte como prova de identidade.

(a.) Ilegível, Leandro A. Freire  
Tabelião Público para o Estado da Flórida  
Nomeação Nº GG 959924, válida até 19/02/2024.  
Chancela oficial.


Anexo:

**ESTADO DA FLÓRIDA**  
(Brasão)  
**Secretaria de Estado**

**APOSTILA**  
(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

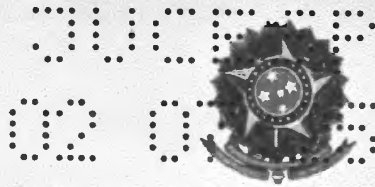
1. País: Estados Unidos da América.  
O presente documento público
2. foi firmado por Leandro A. Freire,
3. atuando na condição de Tabelião Público da Flórida,
4. portando a chancela/timbre do Cartório Público, Estado da Flórida.

**Certificado**

5. em Tallahassee, Flórida,
6. aos dez de janeiro de 2021,
7. pelo Secretário do Estado, Estado da Flórida,
8. Nº 2021-2672,
9. Chancela/Timbre:  (Consta o Grande Selo do Estado da Flórida).
10. Assinatura:  
(a.) Ilegível,  
Secretário de Estado

DSDE 99 (2/12)

Este documento contém uma marca d'água. Examine-o contra a luz, para ver "SAFE" e "VERIFY FIRST".



**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

**Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial**  
**Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº

689

FOLHA Nº

4

TRADUÇÃO Nº

I-140.799/21

**NADA MAIS** constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. **DOU FÉ.**

São Paulo, 01 de março de 2021.

alic-217

7º TABELIÃO

**Manoel Antonio Schmidt**  
**Tradutor Público**

**Tabelião de Notas da Capital**  
São Paulo - Estado de São Paulo  
Rua Benjamin Constant, 177 - CEP 01025-000  
São Paulo/SP PABX: (11) 3293-1400

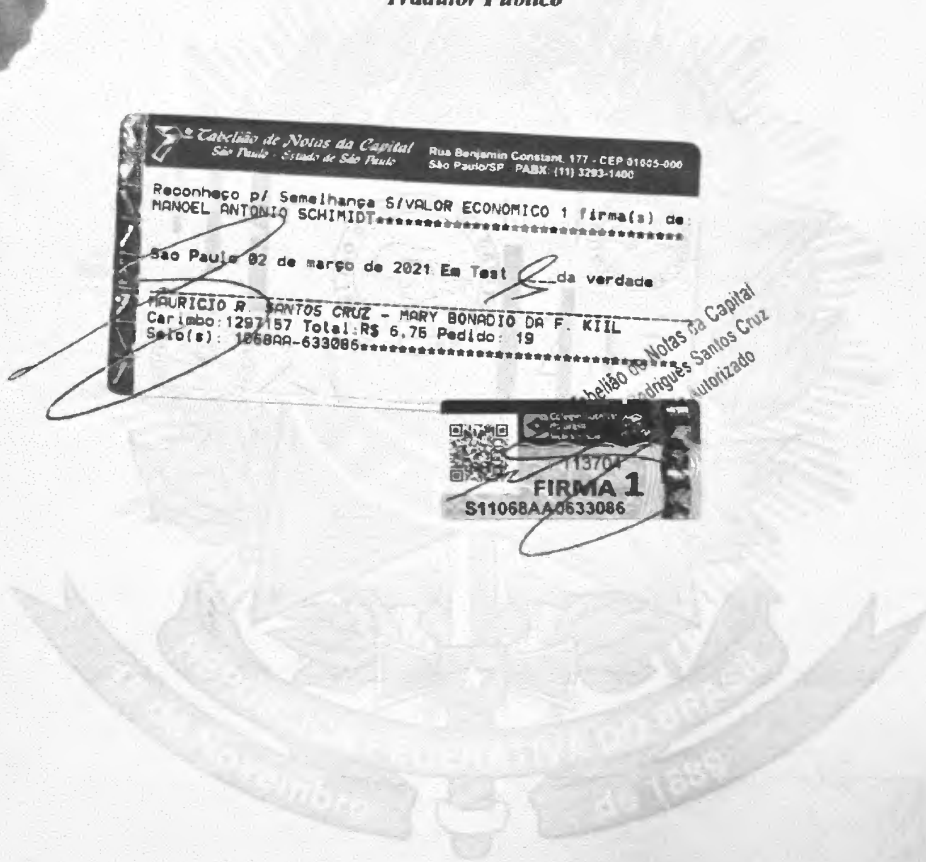
Reconheço p/ Semelhança o VALOR ECONOMICO e firma(s) de  
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

São Paulo 02 de março de 2021 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade

**MAURICIO R. SANTOS CRUZ - MARY BONADIO DA F. KIIL**  
Carimbo: 1297157 Total: R\$ 6,76 Pedido: 19  
Selo(s): 1268AA-633086

Tabelião de Notas da Capital  
Maurício Santos Cruz  
autorizado

113704  
**FIRMA 1**  
S11068AA0633086



DUPLICATA

A black and white copy of this document is not official.

# State of Florida



Department of State

## APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)



1. Country: United States of America

This public document

2. has been signed by Leandro A. Freire

3. acting in the capacity of Notary Public of Florida

4. bears the seal/stamp of Notary Public, State of Florida

**Certified**

5. at Tallahassee, Florida

6. the Tenth day of January, A.D., 2021

7. by Secretary of State, State of Florida

8. No. 2021-2672

9. Seal/Stamp:



10. Signature:

Secretary of State  
Secretary of State

DSDE 99 (2/12)

This document contains a true watermark. Hold up to light to see "SAFE" and "VERIFY FIRST."

The word "VOID" appears when photocopied.

State of Florida appears in small letters across the face of this 8 1/2 x 11" document.

JUCESP



Capital Services Group, Inc  
Accounting, Taxes, Audit and Business Consultants

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **SACR LOC & IN STABILITAS LLC**, UMA COMPANHIA DEVIDAMENTE FORMADA E EXISTENTE NO ESTADO DE DELAWARE USA SOB DOCUMENTO ESTADUAL **4387928** com escritório no 1191 E Newport Center Dr #103 na cidade de Deerfield Beach, FL 33442 – USA ("OUTORGANTE"), neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MARCOS A. DE REZENDE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sra. **FERNANDA DA SILVA FELIX**, brasileira, identidade brasileira 41.517.074-6, CPF 343.613.138-57, com residência na Rua Joao Coperario, 00030, Ler Nacional, São Paulo/SP – Brasil 03925000, (o "OUTORGADO"), outorgando-lhe poderes para representar o OUTORGANTE na República Federativa do Brasil (Brasil), com poderes para: (a) representar a sociedade perante a Receita Federal da República do Brasil (Receita Federal do Brasil) para fins de inscrição no CNPJ, do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) (Instituto Nacional do Seguro Social), perante repartições públicas brasileiras, incluindo nos estados e municípios, ministérios, consulados, embaixadas, perante o Banco Central do Brasil, e demais bancos, municipais, estaduais e federais, perante órgãos policiais e suas respectivas agências e delegacias, os cartórios de registros de imóveis, gerir, regular, administrar, dispor de ativos da Companhia e de todos os seus móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, bens presentes e futuros, vender, comprar, trocar, arrendar, transferir, ceder a título de pagamento e, de qualquer forma alienar tais bens que pertencem à empresa em regime de exclusividade ou em condomínio ou em parceria com pessoas físicas ou jurídicas, comprar, vender e / ou integrar ações e ações sociais em todas as sociedades, incluindo a sociedade de responsabilidade limitada, corporação, sociedades simples, EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) e todas as demais sociedades,

## POWER OF ATTORNEY

By this private instrument **SACR LOC & IN STABILITAS LLC**, A COMPANY DULY FORMED AND EXISTING IN THE STATE OF DELAWARE -USA UNDER FILE NUMBER **4387928** with offices in the address 1191 E Newport Center Dr #103 in the city of Deerfield Beach, FL 33442 - USA (the "GRANTOR"), herein represented by its legal representative, Mr. **MARCOS A. DE REZENDE**, who does hereby appoint, as its attorney-in-fact, Mrs. **FERNANDA DA SILVA FELIX**, Brazilian, Brazilian ID 41.517.074-6, CPF 343.613.138-57 and residential address at Rua Joao Coperario, 00030, Ler Nacional, São Paulo/SP – Brazil 03925000. (the "GRANTEE"), granting her the powers to represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil ("Brazil") with the powers to: (a) representing the grantor society before the Internal Revenue Service of the Republic of Brazil (RECEITA FEDERAL DO BRASIL) to affections of enrollment in the CNPJ, INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL) (National Institute of Social Security), public offices Brazilian states and municipalities, ministries, consulates, embassies, Banco Central do Brasil, municipal, state and federal police, leases of real property, manage, regulate, govern, dispose of assets of the Company and all its movable or immovable, tangible or intangible, present and future assets, sell, purchase, exchange, lease, transfer, assign as payment and in any way dispose of such is goods that belong to the Company on an exclusive basis or proindivision or in partnership with individuals or legal entities, buying, selling and / or integrate shares and shares social in all societies, including limited liability company, corporation, simple societies, EIRELI (Individual limited Liability Company) and all but wish to sign documents on JUCESP - STATE BOARD DO comerical SÃO PAULO e all other Boards Comerciais all Brazilian states, Cartório Pessoas Public Records law, registration office property, trade unions and

JUCESP



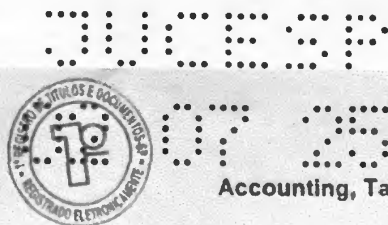
Capital Services Group, Inc

Accounting, Taxes, Audit and Business Consultants

poderes ainda de assinar todos os documentos, contratos e alterações contratuais perante a JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e todas as demais JUNTAS COMERCIAIS de todos os estados brasileiros, além de poderes para assinar os mesmos contratos e alterações em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, registros públicos, Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou quaisquer escritórios de registros de marcas e patentes, perante os sindicatos e as entidades legais no Brasil, incluindo poderes para receber avisos, convocações, citações, notificações e intimações, concordar, conceder, consentir, reconhecer, fazer cumprir, executar, modificar e terminar todos os tipos de obrigações reais e pessoais e atos jurídicos, como tais atos, contratos e gestão de convenções, alienação e / ou administração, alienação onerosa de preços, somas de dinheiro, serviços, causas, condições, prazos e outras modalidades exclusivo critério dos agentes, incluindo a compra, penhor, associado, vender, ceder, trocar, ceder, tradicional, compromissar, hipotecar, penhorar, caucionar reconhecer domínio e outros direitos, receber dividendos e prêmios e cessação e divisão de condomínios, solidariedade consentimento e indivisibilidade de todos os tipos de obrigações e dar e tomar de arrendamento, empréstimo, depósitos, penhor ou caução, cobrar e receber créditos, atuais e futuros e quaisquer valores devidos à Companhia, receber preços de alienações ou quantidade de empréstimos que contrato para a Companhia recebido de qualquer propriedade própria, que é entregue em cumprimento de obrigações, prorrogar, alterar, renovar, terminar, cancelar dissolver, dar consentimento solidário, rescindir, confirme, sub-rogação, delegação, delegações aceitar todos os tipos de obrigações e convenções e outros eventos, requerem benefícios contratuais extras. Qualquer venda, locação, permuta ou outra alienação de todos ou substancialmente de todos os bens e ativos da Companhia, incluindo a sua clientela e

vital legal entities in Brazil with powers to receive summons, notices, summons, quotes, agree, grant, consent, recognize, enforce, execute, modify, and terminate all kinds of real and personal obligations and legal acts, as such acts, contracts and convention management, disposal and / or administration, disposal for consideration by prices, sums of money, services, causes, conditions, terms and other modalities sole discretion of the agents, including purchase, pledge, associate, sell, assign, exchange, assign, tradicional, compromise, mortgage, pledge, caucionar recognize domain and other rights, consent dividends and awards and cessation of indivisiones condominium, consent solidarity and indivisibility of all kinds of obligations and give and take on lease, loan, deposits, pledge or bailment, collect and receive credits, current and future and any amounts owed to the Company, receive prices from disposals or amount of loans that contract to the Company received from any own property which is delivered in fulfillment of obligations, extend, amend, renew, terminate, cancel dissolve, consent, rescission, confirm, subrogation, delegation, delegations accept all kinds of obligations and conventions and other events, require extra contractual benefits emanating sources. Any sale, lease, exchange, or other disposition of all or substantially all the property and assets of the Company, including its clientele and privileges, franchises and rights of the Company must be authorized by resolution of the holders of a majority of shares entitled to vote on the matter, and that this resolution has been approved by the shareholders meeting duly called for such purpose, or by written consent of shareholders.

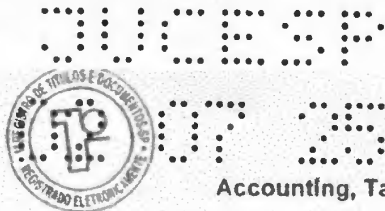
(b) execute, on behalf of the GRANTOR, any articles of association or by-Laws of any of the companies and sign any amendment to the articles of association or by-Laws of any company, organized and existent under the laws of Brazil in which the GRANTOR figures, or will figure, as a partner ("Companies"), including those referring to the assignment and transfer of quotas/shares



Capital Services Group, Inc  
Accounting, Taxes, Audit and Business Consultants

privilégios, franquias e direitos da Companhia deve ser autorizada pela resolução dos detentores da maioria das ações com direito a votar sobre o assunto, e que esta resolução foi aprovada pelos acionistas reunião devidamente convocada para esse fim, ou por consentimento por escrito dos acionistas **(b)** assinar, em nome do OUTORGANTE qualquer contrato social ou estatuto social de constituição de sociedade e quaisquer alterações de contrato ou estatuto social de toda e qualquer sociedade constituída e existente sob as Leis do Brasil em que o OUTORGANTE figure, ou venha a figurar, como sócio (as "Sociedades"), inclusive aquelas referentes à cessão e transferência de quotas/ações do capital social das Sociedades; **(c)** convocar, participar e votar, em nome do OUTORGANTE, das Reuniões de Sócios/Assembléias Gerais das Sociedades, bem como assinar, em nome do OUTORGANTE, a ata das respectivas Reuniões de Sócios/Assembléias Gerais das Sociedades; **(d)** subscrever capital nas Sociedades em nome do OUTORGANTE, bem como renunciar em favor de terceiros o direito de preferência para a subscrição de capital nas Sociedades; **(e)** integralizar, em nome do OUTORGANTE o capital social por ele subscrito nas Sociedades; **(f)** aceitar poderes e deveres e praticar todos e quaisquer atos permitidos e demandados a detentores de participações societárias, necessários para o completo cumprimento do presente mandato; **(g)** representar todos os interesses do OUTORGANTE, na qualidade de sócio das Sociedades, perante quaisquer terceiros e perante quaisquer departamentos e/ou autarquias e/ou Instituições Federais, Estaduais ou Municipais no Brasil, tais como, mas não se limitando a, qualquer Junta Comercial, Cartórios Extrajudiciais do Brasil, bancos comerciais e Banco Central do Brasil (o "BACEN"); **(h)** representar o OUTORGANTE perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas à inscrição da

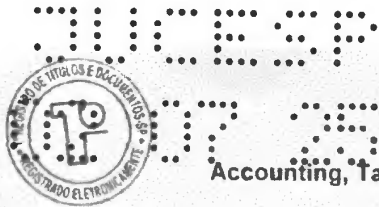
of the corporate capital of the Company; **(c)** convene, participate and vote, on behalf of the GRANTOR in, the Meetings of Quotaholders/Meetings of Shareholders of the Companies, as well as sign, on behalf of the GRANTOR, the minutes of the respective Meetings of Quotaholders/Meetings of Shareholders of the Companies; **(d)** subscribe capital in the Companies on GRANTOR'S behalf, as well as to waive in favor of third parties GRANTOR'S preemptive rights to the subscription of capital in the Companies; **(e)** pay-in, on behalf of the GRANTOR, the capital subscribed by the GRANTOR in the Companies; **(f)** accept powers and duties and to perform any and all acts permitted and suitable to equity holders, necessary to the fulfillment of this Power of Attorney; **(g)** represent the GRANTOR interests, in its capacity of an equity holder of the Companies, before any third parties and before all Federal, State, District or Municipal departments, autonomous government entities and public institutions, such as, but not limit to, any Commercial Board ("Junta Comercial"), Extrajudicial Notaries Office ("Cartórios Extrajudiciais"), commercial banks and the Brazilian Central Bank (the "BACEN"); **(h)** represent the GRANTOR before the General-Attorney of the National Treasury Office and the Brazilian Federal Revenue, being able to deal and settle any issues related to the GRANTOR'S registry before the Brazilian Federal Taxpayer's Registry ("CNPJ/MF"); **(i)** represent the GRANTOR before BACEN, being authorized to deal and settle any issues related to the GRANTOR'S registry before the BACEN and the registry of the investments made by the GRANTOR in Brazil with BACEN, including the payment of dividends of the Companies; **(j)** represent the GRANTOR before National Institute of Social Security (Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS), being authorized to deal and settle any issues on behalf of the GRANTOR; **(k)** execute, on behalf of the GRANTOR, or authorize the manager of the Companies to execute, the remittance of and receive of funds from abroad, regardless its



**Capital Services Group, Inc**  
Accounting, Taxes, Audit and Business Consultants

OUTORGANTE perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF"); (i) representar a OUTORGANTE perante o BACEN, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas ao cadastro da OUTORGANTE no BACEN e ao registro no BACEN dos investimentos por ela realizados no Brasil, inclusive distribuição de dividendos das Sociedades; (j) representar o OUTORGANTE perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas ao cadastro e à regularidade fiscal do OUTORGANTE perante o INSS; (k) realizar, em nome do OUTORGANTE, ou autorizar o administrador das Sociedades a realizar, a remessa para e o recebimento de recursos ao/do exterior, de qualquer natureza e independente do valor, com poderes para liquidar, ou autorizar o administrador das Sociedades a liquidar, as respectivas operações de câmbio; (l) representar a OUTORGANTE perante qualquer instituição bancária ou financeira no Brasil; (m) custodiar os bens e direitos de propriedade do OUTORGANTE no Brasil, sujeitos a registro de propriedade em órgão público; (n) defender os interesses do OUTORGANTE perante qualquer juízo, instância administrativa ou tribunal, de qualquer cidade, estado ou jurisdição no Brasil, podendo, para tanto, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium et extra", bem como podendo adotar todas as medidas legais ou administrativas, transigir, firmar compromisso, renunciar, receber e dar quitação; (o) assinar todo e qualquer instrumento público ou privado referente aos negócios e transações realizados pelo OUTORGANTE no Brasil; (p) ser demandado e receber intimações e citações em nome do OUTORGANTE inclusive na forma do artigo 119, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (q) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, revogar toda e qualquer procuração, pública ou privada, já outorgada pelo OUTORGANTE no Brasil e, ainda, (r) substabelecer os poderes aqui outorgados pelo OUTORGANTE.

nature and the amount remitted, with the powers to execute, or to authorize the execution by the manager of the Companies, of the respective currency exchange transactions; (l) represent the GRANTOR before any banking or financial institution in Brazil; (m) keep custody of the GRANTOR'S assets and rights located in Brazil, which are subject to public registry; (n) defend GRANTOR'S interests in front of any court, judicial or administrative body, in any city, state and jurisdiction in Brazil, for that, being authorized to engage an attorney-at-law with the powers of the clause "ad judicium et extra", as well as to adopt any necessary legal measure or administrative action, to agree, to compromise, to waive, to receive and to give acquaintance, to release and to covenant; (o) sign any public and private agreements, on behalf of GRANTOR, related to business and transactions executed in Brazil; (p) receive service and summons of process in GRANTOR'S name, including those as per article 119 of Law 6.404 of December 15, 1976; (q) practice any and all necessary acts for the full accomplishment of this Power of Attorney, including the powers to repeal any and all power of attorney, public or private, granted by the GRANTOR in Brazil; (r) as well as to assign the powers hereby granted by the GRANTOR



Capital Services Group, Inc  
Accounting, Taxes, Audit and Business Consultants

Deerfield Beach 11 de Dezembro de 2020

Deerfield Beach 11<sup>th</sup> day of December, 2020

Esta procuração deverá entrar em vigor a partir da data de sua assinatura e deverá permanecer em vigor até 11 de Dezembro de 2025.

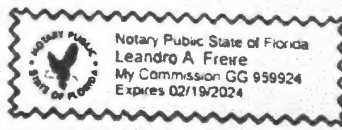
This power of attorney shall be effective from date it is executed and shall remain in effect until December 11<sup>th</sup>, 2025.

Marcos Alves de Rezende  
OUTORGANTE  
GRANTOR

STATE OF FLORIDA, COUNTY OF BROWARD, ss.

The foregoing instrument was acknowledged before me on the 11<sup>th</sup> day of December 2020, by the above MEMBER who presented her passport as proof of identity.

Print:  
Notary Public  
My commission expires on



MANOEL ANTONIO SCHIMDT  
Tradutor Público Juramentado  
M-40799 Data 01/03/21  
Prova da Lei 31 - 1º Anexo - 6da (48) - 2004-1020

